



DEPARTAMENTO DE REMUNERAÇÃO E PAGAMENTOS – SRH

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÁLCULO, CONTROLE E GERENCIAMENTO DE MARGEM CONSIGNÁVEL EM FOLHA DE PAGAMENTO, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, DA AGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, DA FUNDAÇÃO MUSEU MARIANO PROCÓPIO – MAPRO, DA JUIZ DE FORA PREVIDÊNCIA - JFPREV E DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DEMLURB INCLUINDO MIGRAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS, SUPORTE E MANUTENÇÃO.

1. ÓRGÃO SOLICITANTE: Departamento de Remuneração e Pagamentos - DRP, da Subsecretaria de Gerenciamento Estratégico e Valorização de Pessoas - SGVP, da Secretaria de Recursos Humanos - SRH, do Município de Juiz de Fora.

2. OBJETO:

2.1 Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cálculo, controle e gerenciamento de margem consignável em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado aos servidores da administração Direta do Município de Juiz de Fora, do Procon, do Mapro, da JFPREV e do Demlurb, além de migração de dados, capacitação dos usuários, suporte e manutenção.

2.2 A solução contratada deve ser capaz de atender os seguintes itens:

2.2.1. Disponibilização de 05 (cinco) Portais/Logins que possibilite, separadamente, a *Administração Direta, o PROCON, o MAPRO, a JFPREV e o DEMLURB*, gerenciar a margem consignável e os contratos consignados dos seus respectivos servidores. Considerando que cada entidade possui seu próprio software de gestão da folha de pagamento, podendo ser o Betha ou o GovBr, os Portais/Logins disponibilizados pela contratada devem ser integrados a esses sistemas estando de acordo com os layouts e as parametrizações de cada entidade.

- 2.2.2.** Operar em plataforma web, disponível em tempo integral, compatível com os principais navegadores nas versões mais recentes, e com disponibilização de site web e aplicativo para uso dos servidores para fins de controle e utilização de margem, além da criação de usuário e senha (ou *token*) como forma de validar as consultas e as operações de reserva e a averbação de contratos consignados, garantindo a segurança em todo processo realizado pelos servidores da *Administração Direta*, o *PROCON*, o *MAPRO*, a *JFPREV* e o *DEMLURB*;
- 2.2.3.** Contemplar os módulos: Gestor (Consignantes), Consignatárias e Consignado (servidores públicos, aposentados e pensionistas);
- 2.2.4.** Treinamento específico, e de acordo com as rotinas de cada entidade, para a *Administração Direta*, o *PROCON*, o *MAPRO*, a *JFPREF* e o *DEMLURB*, assim como para as consignatárias, de modo a padronizar as rotinas de cada entidade;
- 2.2.5.** Suporte técnico e manutenção para a *Administração Direta*, o *PROCON*, o *MAPRO*, a *JFPREV* e o *DEMLURB* durante toda a vigência contratual;

2.3 Reforça-se que a contratação pretendida tem por objetivo garantir a continuidade da prestação de serviços de cálculo e gerenciamento de margem consignável em folha de pagamento dos servidores da Administração Direta do Município de Juiz de Fora, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB, incluindo migração de dados, capacitação, suporte e manutenção.

2.4 A empresa contratada deverá atender os requisitos gerais e específicos descritos no ANEXO I e ANEXO II deste Termo de Referência.

2.5 Fundamento legal para a contratação: Arts. 579 a 585 do Código Civil:

2.6 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns de natureza continuada.

2.7 A vigência do contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura, e terá duração de 12 (doze) meses, de acordo com a legislação em vigor, podendo ser rescindido, de comum acordo entre as partes, ou de forma unilateral pelo Município, na hipótese de conclusão de procedimento licitatório com o mesmo objeto, antes do termo final desta avença, hipótese esta que não gerará qualquer ônus para o Contratante, ressalvadas obrigações que este tenha que cumprir até a data da rescisão.

3. JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Após a **revogação** do Edital de Concorrência n.º 006/2023, foi realizado a Dispensa n.º 028/2024 - Prestação de Serviços de Cálculo e Gerenciamento de Margem Consignável em Folha de Pagamento dos Servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Juiz de Fora.

3.2 Neste período o departamento esteve empenhado em cumprir o solicitado no parecer da PGM/DEPLIC, Edital de Concorrência n.º 006/2023, onde foi sugerido a alteração da modalidade de licitação, de concorrência para pregão, nos mesmos moldes do Tribunal de Contas da União (TCU) no Edital 046/2020.

3.3 No entanto, apesar de todos os esforços deste departamento, não foi possível finalizar o processo licitatório conforme proposto pela PGM/DEPLIC. Diante disto, e considerando o vencimento do Contrato emergencial n.º 01.2025.076 no dia **07/05/2026**, vimos a necessidade de iniciarmos uma nova contratação.

3.4 Além disso, em 2025 houve uma mudança de gestão no DRP, o que acarretou a necessidade de alinhamento estratégico entre as equipes do departamento. A nova administração ainda não decidiu pela manutenção do sistema Betha ou troca pelo sistema do GovBr. Sendo assim, a contratação emergencial serve como ponte tecnológica para evitar que o cálculo e o gerenciamento da margem consignável de TODOS os servidores da Administração Direta do Município de Juiz de Fora, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB não seja possível, impedindo-os de realizarem novos contratos de consignação (como: empréstimos, cartão de crédito, mensalidade de Associações/Sindicatos e seguro de vida), durante a tomada de decisão pela administração.

3.5 Ressalto que, apesar desse Contrato **não** acarretar custos para as entidades envolvidas, a descontinuidade desse serviço afetará o cálculo e o gerenciamento da margem consignável de TODOS os servidores da *Administração Direta do Município de Juiz de Fora, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB*, impedindo-os de realizarem novos contratos de consignação (como: empréstimos, cartão de crédito, mensalidade de Associações/Sindicatos e seguro de vida). Além de interromper a disponibilização dos dados de migração e dos relatórios de retorno que são essenciais para a conciliação dos descontos e para o processamento mensal das parcelas descontadas na Folha de Pagamento de cada entidade.

3.6 Contudo, é importante também ressaltar, que a descontinuidade desse contrato impactará nas informações disponibilizadas às consignatárias atualmente credenciadas, e que dependem exclusivamente desse sistema de consignação para análise, conciliação e o processamento dos valores descontados dos servidores.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A contratação garantirá que a *Administração Direta do Município de Juiz de Fora*, assim como o *PROCON*, o *MAPRO*, a *JFPREV* e o *DEMLURB*, continue tendo acesso a ferramentas que possibilitem a gestão de todas as funções relativas à consignação em folha de pagamento de forma integrada ao software de gestão da folha de pagamento, proporcionando maior confiabilidade às informações de desconto consignado.

4.2 Diante disto, sugere-se que a contratação seja realizada com a mesma empresa que presta o serviço atualmente conforme consta no Contrato n° 01.2025.076, vigente até 06/05/2026.

4.3 A escolha pela mesma empresa fundamenta-se pelos seguintes motivos:

4.3.1. O sistema atual nos atende de forma satisfatória e realiza as manutenções e as atualizações necessárias às rotinas de gerenciamento de margem consignável, migração de dados e suporte;

4.3.2. Para a implantação de um novo sistema seria necessário um prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) dias** para conclusão, considerando os prazos para configurações, customizações e parametrizações necessárias, nos respectivos ambientes, conforme padrões e restrições estabelecidas pela *Administração Direta*, *PROCON*, *MAPRO*, *JFPREV* e *DEMLURB*, e pelas legislações pertinentes. E, considerando a vigência do Contrato n° 01.2024.064, não teríamos tempo hábil para finalizar este processo, causando a descontinuidade na prestação do serviço e gerando os problemas já descritos nos itens **3.4** e **3.5**; e

4.3.3. A contratação de um novo sistema, também traria transtornos às consignatárias atualmente credenciadas, pois seria necessário que todas essas consignatárias formalizassem contratos junto a nova empresa para o acesso ao novo sistema, o que poderia demandar tempo e gerar atrasos na averbação de contratos já solicitados pelos servidores.

5. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA DESPESAS

5.1 Não haverá, para a Administração Direta do Município de Juiz de Fora, o PROCON, o MAPRO, a JFPREV e o DEMRLUB, despesa decorrente da execução do objeto desta contratação.

5.2 A Administração Direta do Município de Juiz de Fora, o PROCON, o MAPRO, a JFPREV e o DEMRLUB não efetuarão nenhum pagamento à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste instrumento, a qualquer título, portanto, não há indicação para dotação orçamentaria.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1.1 A empresa deverá atender as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista sendo aquelas dispostas nos limites da Lei 14.133/2021.

6.2 Qualificação Técnica

6.2.1. O proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s), de direito público ou privado que comprove o fornecimento do objeto, de forma satisfatória, e de natureza pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto deste TR.

6.2.1.1 Atestado de capacidade técnica comprovando que já executou, de forma satisfatória, serviços de cálculo, controle e gerenciamento da margem consignável em folha de pagamento.

6.2.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s), com a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado:

- a)** O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante;
- b)** Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.

6.2.2.1. Poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por empresas de mesmo grupo econômico.

6.2.2.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

6.2.2.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.2.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O gerenciamento das consignações em folha de pagamento da *Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB*, além atender as especificações do Anexo I e II, deverão obedecer a seguinte sequência:

8.1 A *Administração Direta, o PROCON, o MAPRO, a JFPREV e o DEMLURB*, repassará mensalmente à CONTRATADA, através dos seus respectivos Portais/Logins, após o fechamento da folha de pagamento, arquivos contendo os dados cadastrais dos servidores públicos municipais, bem como os espelhos dos contracheques, em layout pré-estabelecido, para o processamento da base de dados.

8.2 Com base nestas informações a CONTRATADA deverá calcular e manter atualizada a margem consignável disponível dos servidores da *Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB*, através dos seus respectivos Portais/Logins, observando as prioridades estabelecidas pela legislação vigente para fins de consignação em folha e, caso necessário, realizando exclusão de lançamento em virtude de estouro de margem ou quitação do débito.

8.3 A CONTRATADA deverá calcular e gerenciar o processo de consignações nos Portais/Logins da *Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB*, de acordo com a

legislação vigente, permitindo que sejam realizadas as consignações com as devidas autorizações fornecidas pelo interessado, para desconto em folha de pagamento.

8.4 A CONTRATADA deverá permitir que consignações sejam feitas exclusivamente por consignatárias devidamente credenciadas junto a *Administração Direta, o PROCON, o MAPRO, a JFPREV e o DEMLURB.*

8.5 Em data previamente definida *pela Administração Direta, pelo PROCON, pelo MAPRO, pela JFPREV e pelo DEMLURB,* a CONTRATADA deverá enviar, em layout pré-estabelecido, arquivo contendo as informações sobre os descontos facultativos como sugestão prévia para inclusão em folha de pagamento.

8.6 A *Administração Direta, o PROCON, o MAPRO, a JFPREV e o DEMLURB* realizarão as conferências para o fechamento da folha de pagamento, realizando, se preciso for, as adequações necessárias nos descontos facultativos caso haja fato extraordinário decorrente dos descontos compulsórios ou decorrentes de decisões judiciais, como por exemplo: inclusões descontos à título de pensão alimentícia.

8.7 Após o fechamento da folha de pagamento, *a Administração Direta, o PROCON, o MAPRO, a JFPREV e o DEMLURB* enviarão à CONTRATADA, através dos seus respectivos Portais/Logins, o arquivo, em layout pré-estabelecido, com os descontos constantes no fechamento da folha de pagamento do mês de competência.

8.8 A CONTRATADA deverá importar, em caráter definitivo, para o mês de competência, as informações constantes da folha fechada, enviadas pela *Administração Direta, pelo PROCON, pelo MAPRO, pela JFPREV e pelo DEMLURB* para realizar as conferências necessárias para a geração do arquivo de retorno, nos respectivos Portais/Logins, para as consignatárias.

8.9 A CONTRATADA deverá gerar, nos respectivos Portais/Logins, o arquivo de retorno às consignatárias contendo as informações sobre os descontos realizados e dos descontos não efetuados.

8.10 A CONTRATADA deverá mensalmente emitir relatórios sobre as consignações facultativas efetuadas em folha de pagamento e disponibilizá-los, através dos respectivos Portais/Logins, para a *Administração Direta, para o PROCON, para o MAPRO, para a JFPREV e para o DEMLURB,* assim como para as consignatárias.

8.11 A *Administração Direta*, o *PROCON*, o *MAPRO*, a *JFPREV* e o *DEMLURB* serão responsáveis por realizar o repasse dos valores descontados nas suas respectivas folhas de pagamento, a favor das *CONSIGNATÁRIAS*.

8.12 A *CONTRATADA* deverá fornecer para a *Administração Direta*, para o *PROCON*, para o *MAPRO*, para a *JFPREV* e para o *DEMLURB*, sempre que solicitado, e no formato definido pelo mesmo, a base de dados de cada entidade utilizada nos seus respectivos Portais/Logins.

8.13 Todas as funcionalidades do sistema, assim como em cada Portal/Login, devem possuir dispositivos que permitam a exportação dos resultados apresentados, nos formatos CSV, PDF e planilha eletrônica, possibilitando o aproveitamento das informações em outros sistemas.

8.14 Garantia da contratação

8.15.1. O objeto contratual envolve a prestação de serviço, implantação, migração, manutenção e capacitação do sistema informatizado, de modo que a garantia é inerente ao objeto.

8.15.2. A garantia será prestada com vistas a manter o sistema em perfeitas condições de uso, durante todo o período contratado, sem qualquer ônus ou custo adicional para a *CONTRATANTE*.

8.15.3. A garantia abrange a realização de manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas do sistema, pela própria *CONTRATADA*, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

9.1. A contratação ocorrerá **SEM QUAISQUER ÔNUS** para a *Administração Direta*, o *PROCON*, o *MAPRO*, a *JFPREV* e o *DEMLURB*.

9.1.1 A remuneração da *CONTRATADA* e o custeio das operações serão arcados pelas *Consignatárias* devidamente credenciadas pela *CONTRATANTE*.

9.1.2 Para fins de pagamento do item 9.1.1 serão contabilizados **apenas** as linhas processadas na folha de pagamento da *Administração Direta*, do *PROCON*, do *MAPRO*, da *JFPREV* e do



DEMLURB, relativos as consignatárias referidas nas alíneas "b" e "c", do inc. V, do art. 4º, do Decreto 9891/2009.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Municipal nº 9.891, de 15 de junho de 2009, com suas alterações posteriores e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.4. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.A

10.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

10.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

11. PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante ou ao contratado às sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo próprio, nos termos do Decreto Municipal nº 9.891, de 15 de junho de 2009, com suas alterações posteriores.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica.

TERESA CRISTINA MENDONÇA LIMA DUQUE
Supervisão II de Transmissão e Controle de Pagamentos e Processos Remuneratórios
(STCPPR)

ANEXO I - SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL

Os serviços de suporte e de manutenção abrangem serviços técnicos para o sistema, em seus respectivos Portais/logins, feitos por meio telefônico, e-mail (ou outras formas a serem acordadas) para questões como prestar informações, apoio aos usuários, implantação, atualizações, correções, etc. Caso seja necessário o deslocamento de especialistas para as instalações da CONTRATANTE, estas despesas ficarão a cargo da CONTRATADA, de igual forma para as questões relativas à implantação, atualizações e treinamentos.

1.1 Suporte técnico:

Consiste em esclarecimentos de dúvidas específico para o Portal/login de cada entidade, ajustes em configurações do sistema, solução de erros, atualização de versões e outros semelhantes seguindo o nível de acordo de serviços, estabelecido nos itens abaixo.

1.2 Manutenção corretiva:

Problemas eventualmente identificados como decorrentes de funcionamento inadequado do sistema, assim como para cada Portal/login, deverão ser solucionados SEM ÔNUS para a CONTRATANTE, em um prazo variável conforme descrito no item 4.7.5, estipulados em função da complexidade da manutenção, a critério da *Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB*.

1.3 Manutenção adaptativa:

Alteração de funções do sistema ou implementações de novas funções que venham a ser necessárias em decorrência de fatos novos conjunturais ou mudanças nas legislações que envolvam as funcionalidades do sistema, em prazo a ser definido pela da *Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB* de comum acordo com a CONTRATADA.

1.4 Níveis de acordo de serviços para o suporte:

A CONTRATADA deve manter portal, via internet, para suporte, incluindo-se o acesso para contatos técnicos e para registros de incidentes, além de documentação pertinente com informações

sobre o sistema. Além disso, o suporte telefônico, por e-mail (ou outras formas a serem acordadas), ao sistema, deve ser dado em duas modalidades, atendendo a padrões mínimos de respostas/solução, conforme a seguir:

1.4.1 Suporte normal – 10x5: Dez horas por dia; cinco dias por semana de suporte telefônico durante o horário de 08h às 18h. O número de telefone correspondente deverá ser indicado no Portal de Suporte. Este nível de suporte permite que a solução possa ocorrer sem prejuízo do trabalho, mediante o uso de ação contingencial.

1.4.2 Expectativas de Serviço: As seguintes severidades de suporte serão utilizadas para a classificação dos problemas sistêmicos.

Grau de Severidade	Crise: para casos onde ocorra a descontinuidade dos serviços.	Crítico: casos em que seja detectada falha que impeça o uso do sistema ou erro que impossibilite o uso.	Standard: ajustes e correções em que possam ser utilizadas contingências.
Tempo de resposta	15 (quinze) minutos durante o horário comercial ou 30 (trinta) minutos em horário estendido: retorno telefônico ou eletrônico.	1 (uma) hora durante horário Comercial: retorno telefônico ou eletrônico.	2 (duas) horas: retorno telefônico ou eletrônico.
Medida de resposta	É feita uma estimativa de tempo para a correção do Erro na qual a <i>Administração Direta</i> , o <i>PROCON</i> , o <i>MAPRO</i> , a <i>JFPREV</i> e <i>DEMLURB</i> são informadas do prazo de correção (o esforço empregado é o máximo possível). Caso necessário à presença de técnico(s) para resolução, com retorno das atividades dentro de até 2 (duas) horas em horário comercial e até 4 (quatro) horas no horário estendido.	É feita uma estimativa de tempo para a correção do erro na qual a Contratante é informada do prazo de correção ou ajustes necessários, com retorno das atividades dentro de 12 (doze) horas.	É feita uma estimativa de tempo para a correção ou ajuste em que uma medida de contingência é aplicada permitindo o trabalho sem interrupção. Informação sobre as medidas que resolverá o problema, ou a própria resolução deverão ser finalizadas com no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

O suporte deve ser controlado por meio de sistema disponibilizado pela **CONTRATADA** para este fim e identificado conforme numeração própria.

As manutenções corretivas decorrentes de suporte devem ser informadas junto a Secretaria de Recursos Humanos (apoiada pelos responsáveis do setor de Tecnologia da Informação, caso necessário), além do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB, para que sejam

acordados os prazos nos casos onde os tempos de solução ultrapassem aos previstos nas expectativas de serviço para o suporte.

1.5. Serviços de manutenção:

As solicitações de manutenção corretivas e adaptativas devem ser respondidas, como parte do atendimento técnico, dentro de 02 (duas) horas em horário comercial, para o estabelecimento do prazo de execução das manutenções solicitadas devendo ser este acordado junto a Secretaria de Recursos Humanos (apoiada pelos responsáveis do setor de Tecnologia da Informação, caso necessário), além do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB, conforme as descrições do item 1.5.1.

As respostas poderão ser feitas por meio eletrônico, com confirmação de recebimento, porém registrando-se em sistema da CONTRATADA para o controle de aferições, ou mesmo fazendo diretamente sobre este sistema. Caso o sistema de controle e registro de chamadas de manutenção apresentado pela CONTRATADA não atenda todos os requisitos da CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo de até 90 (noventa) dias para as adequações necessárias após a CONTRATANTE descrever as especificações a serem desenvolvidas pela CONTRATADA. Caso o prazo não seja cumprido, a CONTRATADA sofrerá as sanções previstas contratualmente.

1.5.1 Níveis de acordo de serviços de manutenção

As definições dos prazos de execução deverão serão aceitos pela *Administração Direta, PROCON, MAPRO, JFPREV e DEMLURB* dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, onde a solicitação poderá ser suspensa pela CONTRATADA e cancelada após 72 (setenta e duas horas) da resposta. Para a execução da manutenção deve ser considerado junto a *Administração Direta, o PROCON, o MAPRO e a JFPREV*, o momento de sua execução considerando as peculiaridades do serviço e os impactos para o negócio.

A *Administração Direta, o PROCON, o MAPRO, a JFPREV e o DEMLURB* poderão a qualquer momento solicitar a suspensão ou cancelamento de uma solicitação.

Para todos os casos temos a tabela a seguir que mostra os prazos para manutenções segundo a complexidade, porém, a critério da *Administração Direta, PROCON, MAPRO, JFPREV e*

DEMLURB. Ressalta-se que as exceções e os casos omissos deste Contrato sempre deverá ser consultado a CONTRATANTE para aceite.

Grau de Complexidade	Descrição	Prazo de resposta	Prazo de solução
Baixo	Fácil resolução que não envolvam mudanças significativas para a estrutura do sistema ou interface do sistema, ou processos estabelecidos.	2 (duas) horas.	2 (dois) dias úteis.
Média	Mudanças sobre a estrutura ou na interface que não causem paralisações ou mudanças de procedimentos.	2 (duas) horas.	5 (cinco) dias corridos
Alta	Para manutenções de alta complexidade que envolva a paralisação dos serviços ou mudanças significativas para os usuários.	2 (duas) horas.	A ser acordado junto à <i>Administração Direta, PROCON, MAPRO, JFPREV e DEMLURB</i>

1.5.2 Exceções a regras de manutenção

Como exceção à regra, deverão ser consideradas manutenções cujo impacto sobre o negócio seja de grande vulto ou ainda uma questão estratégica para a *Administração Direta, PROCON, MAPRO, JFPREV e DEMLURB*, e também manutenções indicadas preventivamente, como atualizações, ajustes, etc., das quais serão necessários aceites, homologação e testes, podendo também ser necessário treinamento. Para tais situações será elaborado um cronograma e acordado junto a *Administração Direta, o PROCON, o MAPRO, a JFPREV e DEMLURB*, sendo consideradas como fora dos prazos mencionados acima.

ANEXO II – AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, O PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE CONSIGNAÇÃO, OS REQUISITOS DO SISTEMA E A INTEGRAÇÃO COM A FOLHA DE PAGAMENTO

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 Requisitos não funcionais, gerais:

- 1.1.1. O sistema deve ser de propriedade da CONTRATADA, não podendo participar do certame com sistema que não lhe pertence, sendo a vencedora única pessoa jurídica a prestar os serviços constantes no objeto do contrato.
- 1.1.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento de suporte via Web e por telefone às consignatárias e servidores *da Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB.*
- 1.1.3. O sistema deverá ser fornecido no modelo SaaS (Software as a Service) – Software como Serviço, sendo a contratada responsável em fornecer o sistema e toda a estrutura necessária para a sua disponibilização em Data Center (servidores, sistemas operacionais, banco de dados, licenciamentos, conectividade, segurança da informação) via internet.
- 1.1.4. Permitir que os responsáveis do setor de Tecnologia da Informação tenham acesso à base de dados administrada pela CONTRATADA.
- 1.1.5. Ao final do contrato, ou a qualquer tempo em que houver rescisão do contrato, ou sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá fornecer todas as bases de dados contidas no sistema gerenciador de banco de dados – sgbd (backup do banco de dados) em formato estabelecido pelo setor de Tecnologia da Informação e informações afins em posse da CONTRATADA, livre de qualquer ônus para a *Administração Direta, o PROCON, o MAPRO, a JFPREV e o DEMLURB.*
- 1.1.6. O equipamento servidor de aplicação deve permitir escalabilidade visando atender aos aumentos de demanda de acesso concorrente ao sistema.
- 1.1.7. O sistema deve permitir o acesso através dos principais navegadores web (“browsers”): Microsoft Internet Explorer 10 e/ou Microsoft Edge, Mozilla Firefox 29 e Google Chrome 34, ou versões superiores.

- 1.1.8. Deverá ser utilizado o protocolo de comunicação segura HTTPS para todos os módulos do sistema.
- 1.1.9. Não realizar ou necessitar de instalação, direta ou indireta, e uso de componentes de software nas estações de trabalho, como por exemplo, “applets” e “plugins”, sendo a aplicabilidade e viabilidade de tais recursos passíveis de análise pelo setor de Tecnologia da Informação.
- 1.1.10. **Idioma:** todas as telas, menus e mensagens apresentadas pelo sistema, incluindo manuais e ajudas, deverão ser fornecidos em português do Brasil.
- 1.1.11. **Ajuda:** o sistema deverá possuir ajuda eletrônica, com textos informativos sobre a utilização do sistema, sensível ao contexto, que possa ser acessada pelos usuários a partir do próprio sistema.
- 1.1.12. **Manual:** deve ser disponibilizado Manual dos Usuários, em formato eletrônico, descrevendo de forma didática todas as funções de cada módulo do sistema.

1.2 Requisitos de segurança:

- 1.2.1. Deverá ser possível a definição de perfis de utilização individuais ou de grupos, através dos Portais/Logins da *Administração Direta*, o *PROCON*, o *MAPRO*, a *JFPREV* e *DEMLURB*, para que cada usuário ou grupo de usuários possa, ou não, ter acesso a determinadas funções, centralizando ou descentralizando as atividades operacionais.
- 1.2.2. O acesso ao sistema se dará por meio de cadastro único de usuário e senha individualizada. A *Administração Direta*, o *PROCON*, o *MAPRO*, a *JFPREV* e *DEMLURB*, deverão ter Portais/Logins próprios, e separados, para viabilizar o processamento das bases de dados das respectivas folhas de pagamento.
- 1.2.3. As rotinas de segurança deverão permitir o acesso dos usuários somente ao conjunto de objetos (menus, telas, transações, áreas de negócio, entre outros) autorizado individualmente a cada usuário ou a seu grupo de usuários. E a *Administração Direta*, o *PROCON*, o *MAPRO*, a *JFPREV* e *DEMLURB* deverão ter responsabilidade ao permitir acesso nos seus respectivos Portais/Logins.
- 1.2.4. Prevenção contra fraude: cada usuário é único no sistema a partir do momento de acesso, não sendo possível o mesmo usuário acessar o sistema de dois ou mais locais diferentes.

- 1.2.5. Criptografia: todas as informações são gravadas e transportadas de forma criptografada. Os algoritmos de criptografia deverão ser baseados em padrões reconhecidos do mercado.
- 1.2.6. Não permitir a visualização por parte de uma consignatária dos valores referentes à outra consignatária resguardando assim o sigilo financeiro dos envolvidos no processo.
- 1.2.7. Não permitir a visualização ou qualquer tipo de inferência, por parte das consignatárias, dos valores referentes às margens consignáveis disponíveis para os funcionários da *Administração Direta do Município de Juiz de Fora, PROCON, MAPRO, JFPREV e DEMLURB*, resguardando assim o sigilo financeiro e a privacidade dos mesmos.
- 1.2.8. Permitir que o usuário gestor da consignatária, através de senha master, administre os demais usuários da consignatária, permitindo configuração de acesso através de limitação individualizada de cada perfil ou usuário.
- 1.2.9. A CONTRATADA deverá realizar cópias de segurança (backups) diárias com vistas à recuperação dos dados armazenados, referentes ao processamento da solução, em caso de falha nos meios de armazenamento.
- 1.2.10. O sistema deverá gravar automaticamente trilhas de auditoria e registros de controle de cada Portal/Login, sem limite de tempo, para suas funcionalidades críticas, contendo, no mínimo as seguintes informações: usuário, data, hora, operação realizada e dado manipulado.
- 1.2.11. Deverão ser disponibilizadas consultas destinadas à auditoria de determinados dados e funções do Sistema.
- 1.2.12. A solução deve possuir mecanismos de segurança da informação relacionados à integridade, privacidade e autenticidade dos dados, devendo ainda:
 - 1.2.12.1. Manter na íntegra todas as transações mesmo em quedas de energia ou falhas de software/hardware;
 - 1.2.12.2. Garantir a integridade referencial das tabelas durante as transações;
 - 1.2.12.3. Criptografar todas as senhas dos usuários da solução.

1.3 Requisitos de Infraestrutura:

- 1.3.1. Os serviços deverão ser prestados em regime integral, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, sem interrupção fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados;

- 1.3.2. Os serviços deverão estar disponíveis em 99,7% do tempo contratado, de modo que o somatório mensal das indisponibilidades do serviço seja de, no máximo, 02 (duas) horas, portanto a CONTRATADA deverá possuir o acordo SLA (Service Level Agreement) para a disponibilidade da infraestrutura do Data Center;
- 1.3.3. Disponibilização de Servidores de Internet, Aplicativos e Banco de Dados, com componentes redundantes que ofereçam alta disponibilidade, proteção contra vírus, spywares e demais pragas virtuais gerando cópias de segurança que garantam o armazenamento dos dados em local seguro. O tráfego para o servidor de backup não deve concorrer com o tráfego externo.
- 1.3.4. Disponibilidade de Links de comunicação de alto desempenho com banda compatível com a demanda necessária ao atendimento da *Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB*, com garantia de alta disponibilidade e desempenho e conexões com certificação segura e criptografadas no transporte das informações (HTTPS).
- 1.3.5. Todo licenciamento para quaisquer sistemas, hardware, comunicação de dados, armazenamento, procedimentos ou suprimentos é de responsabilidade da CONTRATADA.
- 1.3.6. Deverão ser disponibilizados relatórios periódicos que possibilitem a *Administração Direta, o PROCON, o MAPRO, a JFPREV e o DEMLURB*, realizar o acompanhamento do consumo dos recursos de hardware e consumo de banda disponibilizados pelos serviços de Data Center.
- 1.3.7. O ambiente deve possuir firewalls redundantes, para garantia de alta disponibilidade, com balanceamento de carga, com segregação dos ambientes de apresentação, localizado numa rede desmilitarizada, e de negócios e dados, localizado numa rede privada.
- 1.3.8. Alternativa de contingência, composta de hardware e software, permitindo que, em caso de falha de quaisquer componentes da solução, seja possível seu processamento, após restabelecimento do funcionamento normal. Além disso, deverá estar disponível um conjunto de hardware e software, que poderá ser compartilhado para outros usos, para fins de substituição de qualquer componente da solução que apresente falha.

- 1.3.9.** Fornecer à *Administração Direta, ao PROCON, ao MAPRO, a JFPREV e o DEMLURB*, uma área restrita para acompanhamento on-line, com relatórios das informações de desempenho e performance de seu ambiente, firewall, backup, com área de auto- atendimento, ajuda, entre outros. Será de responsabilidade da CONTRATADA a administração e gerenciamento do SGBD, dos Softwares Básicos e Ferramentas que suportarão os Sistemas Aplicativos, da Administração do Banco de Dados e da aplicação.
- 1.3.10.** A CONTRATADA deve disponibilizar um ambiente de homologação para testes das novas funcionalidades por parte da *Administração Direta, do PROCON e do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB*, de forma a somente incluir tais funcionalidades no ambiente de produção depois da homologação da mesma por cada entidade já citado, representada pelo demandante desta nova funcionalidade, o mesmo fluxo deve ser seguido para as manutenções corretivas e preventivas.

2. GERENCIAMENTO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

O serviço de administração do processo de consignações em folha de pagamento da *Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB* deverá obedecer a seguinte sequência:

- 2.1** A *Administração Direta, o PROCON, o MAPRO, a JFPREV e o DEMLURB*, repassará mensalmente à CONTRATADA, através dos seus respectivos Portais/Logins, após o fechamento da folha de pagamento, arquivos contendo os dados cadastrais dos servidores públicos municipais, bem como os espelhos dos contracheques, em layout pré-estabelecido, para o processamento da base de dados.
- 2.2** Com base nestas informações a CONTRATADA deverá calcular e manter atualizada a margem consignável disponível dos servidores da *Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB* através dos seus respectivos Portais/Logins, observando as prioridades estabelecidas pela legislação vigente para fins de consignação

- em folha e, caso necessário, realizando exclusão de lançamento em virtude de estouro de margem ou quitação do débito.
- 2.3** A CONTRATADA deverá calcular e gerenciar o processo de consignações nos Portais/Logins da *Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB*, de acordo com a legislação vigente, permitindo que sejam realizadas as consignações com devidas autorizações fornecidas pelo interessado, para desconto em folha de pagamento.
 - 2.4** A CONTRATADA deverá permitir que consignações sejam feitas exclusivamente por consignatárias devidamente credenciadas junto a *Administração Direta, o PROCON, o MAPRO, a JFPREV e o DEMLURB*.
 - 2.5** Em data previamente definida pela *Administração Direta, pelo PROCON, pelo MAPRO, pela JFPREV e pelo DEMLURB*, a CONTRATADA deverá enviar, em layout pré-estabelecido por cada entidade, arquivo contendo as informações sobre os descontos facultativos como sugestão prévia para inclusão em folha de pagamento.
 - 2.6** A *Administração Direta, o PROCON, o MAPRO, a JFPREV e o DEMLURB* realizarão as conferências para o fechamento da folha de pagamento, realizando, se preciso for, as adequações necessárias nos descontos facultativos caso haja fato extraordinário decorrente dos descontos compulsórios ou decorrentes de decisões judiciais, como por exemplo: inclusões descontos à título de pensão alimentícia.
 - 2.7** Após o fechamento da folha de pagamento, a *Administração Direta, o PROCON, o MAPRO, a JFPREV e o DEMLURB* enviarão à CONTRATADA, através dos seus respectivos Portais/Logins, o arquivo, em layout pré-estabelecido, com os descontos constantes no fechamento da folha de pagamento do mês de competência.
 - 2.8** A CONTRATADA deverá importar, em caráter definitivo, para o mês de competência, as informações constantes da folha fechada, enviadas pela *Administração Direta, pelo PROCON, pelo MAPRO, pela JFPREV e pelo DEMLURB* para realizar os cruzamentos necessários para a geração do arquivo de retorno, nos respectivos Portais/Logins, para as consignatárias.
 - 2.9** A CONTRATADA deverá gerar, nos respectivos Portais/Logins, o arquivo de retorno às consignatárias contendo as informações sobre os descontos realizados e dos descontos não efetuados.

- 2.10** A CONTRATADA deverá mensalmente emitir relatórios sobre as consignações facultativas efetuadas em folha de pagamento e disponibilizá-los, através dos respectivos Portais/Logins, para a *Administração Direta*, para o *PROCON*, para o *MAPRO*, para a *JFPREV* e para o *DEMLURB*, assim como para as consignatárias.
- 2.11** A *Administração Direta*, o *PROCON*, o *MAPRO*, a *JFPREV* e o *DEMLURB* serão responsáveis por realizar o repasse dos valores descontados nas suas respectivas folhas de pagamento, a favor das CONSIGNATÁRIAS.
- 2.12** A CONTRATADA deverá fornecer para a *Administração Direta*, para o *PROCON*, para o *MAPRO*, para a *JFPREV* e para o *DEMLURB*, sempre que solicitado, e no formato definido pelo mesmo, a base de dados de cada entidade utilizada nos seus respectivos Portais/Logins.
- 2.13** Todas as funcionalidades do sistema, assim como em cada Portal/Login, devem possuir dispositivos que permitam a exportação dos resultados apresentados, nos formatos CSV, PDF e planilha eletrônica, possibilitando o aproveitamento das informações em outros sistemas.

3. SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO DE MARGEM CONSIGNÁVEL

Conforme já informado anteriormente o sistema informatizado de gerenciamento de Margem deve disponibilizar 05 (cinco) Portais/Logins que possibilite que a *Administração Direta*, o *PROCON*, o *MAPRO*, a *JFPREV* e o *DEMLURB* gerenciem, separadamente, a margem consignável e os contratos consignados dos seus servidores. Os 05 (cinco) Portais/Logins devem possuir as mesmas funcionalidades e requisitos apresentados neste item.

3.1 REQUISITOS GERAIS

- 3.1.1.** O sistema deve apresentar-se, através dos respectivos Portais/Logins, como uma solução web para cálculo, controle e automatização do desconto facultativo em folha de pagamento e da margem consignável dos servidores da *Administração Direta*, do

PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB, no momento da tomada de empréstimo junto às instituições financeiras, garantindo eficiência, rapidez e segurança em todo o processo.

- 3.1.2.** O sistema deve permitir que os contratos captados sejam validados e registrados no momento exato em que acontecem, através dos seus respectivos Portais/Logins, assumindo total controle dos descontos que interferem na margem disponível, desonerando completamente a área de recursos humanos da *Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e o DEMLURB* de tais funções.
- 3.1.3.** A atualização on-line da margem disponível deve contemplar todas as operações, garantido assim que todos os descontos tenham margem suficiente.
- 3.1.4.** A CONTRATADA deverá calcular e manter atualizada a margem consignável disponível dos servidores da *Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB*, observando as prioridades estabelecidas pela legislação vigente para fins de consignação em folha.
- 3.1.5.** O sistema, através dos seus respectivos Portais/Logins, deverá estar preparado para atender produtos como empréstimo, cartão, plano de saúde, seguro, mensalidade, entre outros que realizam consignação em folha, incluindo produtos com característica de desconto percentual.
- 3.1.6.** Disponibilizar funcionalidade para visualização dos logs de inclusão/alteração/exclusão e dos acessos ao sistema, assim como em cada Portal/Login, com a finalidade de auditoria.
- 3.1.7.** Disponibilizar funcionalidade para controle de usuários, até o nível de liberação individual por perfil, a ser definido pelo usuário administrador designado através do Portal/Login da *Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB*.
- 3.1.8.** O sistema, assim como em cada Portal/Login, deverá realizar o cálculo e controle da margem consignável disponível com base na última folha processada, considerando também as transações efetuadas, via sistema, após a data definida para corte e não incluídas na última folha.
- 3.1.9.** Possibilitar em cada Portal/Login o controle de limite máximo do Custo Efetivo Total da operação (CET) praticado pelas instituições financeiras, para não permitir a inclusão de contratos cujas taxas sejam maiores do que as cadastradas previamente no sistema.

- 3.1.10.** O sistema deverá disponibilizar um site web para acesso dos servidores da *Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB* onde seja possível a validação do usuário e senha para as operações de reserva e averbação de contratos consignados garantindo a segurança em todo processo. O sistema também deve oferecer a opção de utilizar o Web Service que poderá ser disponibilizado pelas CONSIGNANTES para validar o usuário e senha fornecido pelo CONSIGNADO no sistema da CONTRATADA. Ou seja, é necessário que o sistema possibilite a alteração no regramento das senhas de forma a atender as rotinas de trabalho da *Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB*, através dos seus respectivos Portais/Logins.
- 3.1.11.** O sistema deverá importar o histórico de consignações e os dados das consignatárias que serão fornecidos pela *Administração Direta, pelo PROCON, pelo MAPRO, pela JFPREV e pelo DEMLURB* em arquivos com layout pré-definidos.
- 3.1.12.** O sistema deverá suportar a parametrização do layout dos arquivos de integração com a folha de pagamento da *Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB*. Deverá trabalhar com mais de um formato de saída do arquivo de desconto e com rubricas de desconto diferentes para o mesmo contrato/produto.
- 3.1.13.** O sistema deverá, mensalmente, em data estabelecida em contrato, disponibilizar arquivos para a folha de pagamento da *Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB*, em layout pré-estabelecido, a fim de realizar os descontos em folha.
- 3.1.14.** Além disso, o sistema deverá carregar arquivos, em layout pré-estabelecido, para processamento do retorno das informações geradas pelo sistema da Folha de Pagamento da *Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB*. Estes dados deverão ser disponibilizados no sistema para as consignatárias, em seus respectivos Portais/Login. Informações de controle de margem, descontos em folha e baixa de parcelas devem ser mostradas, com a indicação do nome, CPF e da matrícula do consignado além dos valores das parcelas e indicação da consignatária.
- 3.1.15.** O sistema deverá realizar “pré-corte”, ou seja, “glosa”, para envio do arquivo de descontos para a folha. Deverá ter como base duas margens uma de 45% e a outra de 70%, e deve identificar se existem somente contratos legados, neste caso, realizados na

égide do decreto que utilizava a margem de 70%. Caso contrário a margem de referência será a de 45% e por ordem de antiguidade determinar se o contrato poderá ser enviado integralmente, parcialmente ou se não será enviado por falta de margem.

- 3.1.16.** O sistema deverá suportar no retorno do arquivo processado pela folha da *Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB*, contratos com rubrica diferente das que foram encaminhados no arquivo de envio dos descontos.
- 3.1.17.** Permitir bloqueio automático de usuários, em cada Portal/Login, após tentativas seguidas de login mal sucedidas.
- 3.1.18.** Funcionalidade para liberação e manutenção de usuários das consignatárias. A liberação e manutenção deverá ser realizada apenas por usuários máster das consignatárias.
- 3.1.19.** Permitir o cadastro e manutenção das consignatárias, em cada Portal/Login, bem como o bloqueio temporário ou definitivo das mesmas. Possuir opção de atualizar os produtos vinculados para as consignatárias, as verbas/rubricas.
- 3.1.20.** Permitir requisição de atualização cadastral das consignatárias. O sistema deverá possuir a opção para que a *Administração Direta, o PROCON, o MAPRO, a JFPREV e o DEMLURB*, através de seus respectivos Portais/Logins, possam requisitar que os dados cadastrais da Consignatária sejam atualizados periodicamente. Além disso, o bloqueio poderá ser automático caso os dados não sejam atualizados.
- 3.1.21.** O sistema, através de cada Portal/Login, deverá permitir reativar contratos liquidados. No processo de reativação os contratos deverão retornar ao status de ativo, integrar novamente no processo de descontos e a margem do servidor deverá ser atualizada.
- 3.1.22.** O sistema, através de cada Portal/Login, deverá possibilitar a inclusão, alteração e exclusão de contratos das consignatárias em lote, a partir de layouts previamente definidos.
- 3.1.23.** O sistema, através de cada Portal/Login, deve possuir uma funcionalidade para controle da renovação de convênio entre a consignante e a consignatária, permitindo que sejam enviados e-mails para os usuários gestores das consignatárias quando o prazo para renovar o contrato estiver próximo do vencimento. Além disso, opção para realizar o bloqueio automático da consignatária quando o contrato não renovado.
- 3.1.24.** O sistema, através de cada Portal/Login, deverá possuir uma funcionalidade onde seja possível consultar todas as operações de reserva realizada pelos servidores da

Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB. Além disso, permitir visualizar os detalhes de descontos em folha da operação. Exibir filtros como período, consignatárias, produto, situação, tipo de operações e dados (nome, CPF e matrícula) consignado.

- 3.1.25.** O sistema, através de cada Portal/Login, deverá permitir o acompanhamento das operações de portabilidade, bem como possibilitar ações de cancelamento para aquelas que ainda não foram concretizadas. Para realizar a consulta deverá possuir os filtros: período, dados do servidor, cedente do contrato, solicitante da portabilidade e etapa.
- 3.1.26.** O sistema, através de cada Portal/Login, deverá permitir a consulta das taxas cadastradas pelas consignatárias, visualizando por produto, consignatária, período e prazo.
- 3.1.27.** Funcionalidade onde seja possível consultar e visualizar os detalhes de processos judiciais executados no sistema pela consignante e pela consignatária. Para pesquisa deverá possuir os filtros: período, dados do servidor (nome, CPF e matrícula) e dados da consignatária.
- 3.1.28.** O sistema, através de cada Portal/Login, deve possuir uma funcionalidade para que seja possível a consignante realizar a suspensão ou liberação do desconto em folha. No caso, a suspensão mantém o contrato ativo utilizando a margem do servidor da *Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB.* Apenas os descontos não serão enviados para folha.
- 3.1.29.** O sistema, através de cada Portal/Login, deverá possibilitar a alteração de margem e contratos em razão de decisões judiciais onde os contratos de cada consignatária deverão ser adequados dentro de uma nova margem, sendo necessário informar o motivo e o número do processo. Além disso, permitir a consulta de todos processos judiciais executados. Também deverá ser possível realizar o processo inverso, a reversão da adequação, onde os contratos deverão retornar as mesmas condições e valores anteriores.
- 3.1.30.** O sistema, através de cada Portal/Login, deverá possibilitar que a *Administração Direta, o PROCON, o MAPRO, a JFPREV e o DEMLURB* realizem o cancelamento de contratos mediante a informação do motivo. O cancelamento, além de fechar o contrato, retira o desconto da folha.
- 3.1.31.** O sistema, através de cada Portal/Login, deverá permitir realizar a transferência de contratos entre matrículas nos casos dispostos na legislação vigente.

- 3.1.32.** O sistema, através de cada Portal/Login, deverá permitir a consulta de margem consignável disponível do servidor lotado na *Administração Direta, no PROCON, no MAPRO, na JFPREV e no DEMLURB* para os produtos vinculados à consignante, deverá possuir a opção de visualizar o histórico da margem do servidor. Nesta mesma tela deverão ser exibidos dados de evolução da margem e contratos e reservas que a compõe.
- 3.1.33.** O sistema, através de cada Portal/Login, deve possuir uma funcionalidade onde seja possível visualizar o extrato da margem do servidor, demonstrando os débitos e créditos realizados na margem devido às operações de consignado (reserva de margem, liquidação, exclusão, refinanciamento, etc.).
- 3.1.34.** O sistema, através de cada Portal/Login, deve possuir uma funcionalidade com a opção de alteração de margem do servidor, mediante informação do motivo.
- 3.1.35.** O sistema, através de cada Portal/Login, deve permitir a consulta, a manutenção e o bloqueio de órgãos para a realização de reservas de margem.
- 3.1.36.** O sistema, através de cada Portal/Login, deverá possuir uma opção para realizar o cadastro de prazos por produtos, por consignatárias. Prazo: Estabelece o prazo máximo de parcelas por produto que um consignado poderá contratar.
- 3.1.37.** O sistema, através de cada Portal/Login, deverá permitir o cadastro de mensagens direcionadas para todas consignatárias ou específicas.
- 3.1.38.** Funcionalidade para permitir atualização do motivo de não desconto das parcelas rejeitadas na folha de pagamento. A *Administração Direta, o PROCON, o MAPRO, a JFPREV e o DEMLURB* deverão visualizar os descontos não ocorridos para que possa atualizar o motivo.
- 3.1.39.** Funcionalidades para liberação de acesso e manutenção de usuários do módulo consignante. Permitir a desativação/ativação de usuários, alteração e cópia de nível de acesso, gerar nova senha para o usuário e atualizar seus dados cadastrais.
- 3.1.40.** Permitir a manutenção dos níveis de acesso dos usuários deste módulo. O sistema, através de cada Portal/Login, deverá ter opção de liberar/restringir funcionalidades, bem como restringir ações dentro de uma tela (por exemplo: restringir um botão dentro de uma funcionalidade para um determinado nível).
- 3.1.41.** O sistema, através de cada Portal/Login, deverá permitir realizar parametrizações para exigir maior segurança em alguns procedimentos do sistema. No caso, algumas

funcionalidades poderão ser configuradas para exigir que informe o motivo e (ou) credenciais de outro usuário no momento de confirmar a operação.

- 3.1.42.** Permitir o agendamento dos diversos relatórios do sistema, com a possibilidade de repetições das execuções, visando facilitar a gestão do sistema para a *Administração Direta, para o PROCON, para o MAPRO, para a JFPREV e para o DEMLURB*. Relatório de desconto em folha, possibilitando filtros por competência, consignatária, produto, órgão, matrícula, CPF e situação do desconto em folha. Com isto é possível visualizar de forma analítica todas parcelas descontadas e não descontadas em uma determinada competência, discriminado por consignatária, consignado, órgão, valor descontado e motivo de não desconto.
- 3.1.43.** Relatório consolidado de “financeiro por produto”, exibindo os ativos no fim do mês, total do valor descontado no mês e valor de arrecadação da empresa gestora, agrupados por produto.
- 3.1.44.** Relatório consolidado das “consignações por órgão e produto”, exibindo a quantidade de ativos no início do mês, liquidados no mês, refinanciados no mês, novos no mês, ativos no fim do mês e o valor total descontado no mês, agrupados por órgão, folha e produto.
- 3.1.45.** Relatório de participação por consignatária, em cada Portal/Login, o qual relata o percentual de participação de cada consignatária quanto aos descontos consignados. Deverá possuir filtro por folha, produto e seleção de várias consignatárias para comparação. Agrupado por folha e consignatária o relatório deverá mostrar: a quantidade de ativos no início do mês; quitados no mês; novos no mês; ativos no fim do mês; total valor descontado no mês; percentual de participação da consignatária em relação aos ativos do fim do mês em relação a quantidade total de servidores; percentual de participação da consignatária em relação ao volume total descontado no mês. No final do relatório dois gráficos devem ser exibidos. Gráfico 1: percentual de participação da consignatária em relação a quantidades de contratos ativos no fim do mês. Gráfico 2: percentual de participação da consignatária em relação ao total de valor descontado em contracheque referente aos contratos processados em folha no fim do mês.
- 3.1.46.** Relatório de comprometimento das margens dos servidores da *Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB* exibindo de forma analítica o seu percentual de comprometimento.

- 3.1.47. Relatório de margens negativas dos servidores com opção de filtrar por faixas de percentual de negativação. Gerar os dados por servidor, de forma analítica.
- 3.1.48. Relatório das consignatárias ativas e inativas, demonstrando as que não possuem consignações ativas ou em andamento no sistema e há quanto tempo está sem operação.
- 3.1.49. Relatório consolidado da carteira do convênio, exibindo cada consignatária, sua quantidade de contratos ativos, média de quantidade de parcelas, prazo médio das parcelas e valor total que falta a descontar em folha.
- 3.1.50. Dispor de Módulo Business Intelligence (BI), em cada Portal/Login. Os dados deverão ser exibidos na tela em forma de matriz permitindo arrastar campos para cruzar as informações de margens, contratos, órgãos, servidores com empréstimo e comprometimento da margem.
- 3.1.51. Dispor de módulo de gráficos que mostrem visões como: descontos em folha, comprometimento da margem, contratos, servidores com empréstimo consignado, produção das consignatárias. Estes gráficos devem permitir visualizar por folha e modificar filtros.

3.2 Requisitos do Módulo Consignatárias

- 3.2.1. Para possibilitar que a *Administração Direta*, o *PROCON*, o *MAPRO*, a *JFPREV* e o *DEMLURB* gerenciem, separadamente, a margem consignável e os contratos consignados dos seus servidores, deverão ser disponibilizados 05 (cinco) Portais/Logins para as consignatárias de acordo com a autorização da consignante.
- 3.2.2. O sistema, assim como em cada Portal/Login, não deve permitir a visualização por parte de uma consignatária dos valores referentes à outra consignatária resguardando assim o sigilo financeiro dos envolvidos no processo.
- 3.2.3. Permitir a consulta da margem consignável disponível do servidor, em cada Portal/Login, a partir de sua matrícula ou CPF, mediante o uso da senha do consignado.
- 3.2.4. O sistema deverá permitir, em cada Portal/Login, a reserva da margem dos produtos ofertados pelas consignatárias tais como, empréstimo, cartão, plano de saúde, seguro, mensalidades, etc. Ao executar a reserva, um comprovante contendo todos dados da

operação deverá ser apresentado para que o usuário possa imprimi-lo. A operação de reserva só poderá ser realizada mediante uso da senha disponibilizada pelo servidor para segurança do processo.

- 3.2.5.** No momento da reserva de margem, em cada Portal/Login, possibilitar que o usuário informe ou troque a agência ou correspondente que está executando a operação.
- 3.2.6.** Permitir a aprovação da reserva da margem em cada Portal/Login. Este processo deverá gerar o desconto a ser enviado à folha de pagamento da *Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB*.
- 3.2.7.** Permitir que o usuário, através do respectivo Portal/Login, possa analisar e visualizar na tela de aprovação o comprometimento da margem do servidor no ato da reserva daquela operação, possibilitando maior segurança e melhor avaliação dos riscos da operação. O sistema deverá, em cada Portal/Login, exibir o quanto está comprometida a margem do servidor e a evolução nas últimas folhas de sua margem bruta (margem cheia livre dos descontos de consignação).
- 3.2.8.** Funcionalidade no sistema, em cada Portal/Login, para realizar o cancelamento ou exclusão da reserva de margem. Com isto a margem do servidor é liberada no mesmo instante.
- 3.2.9.** O sistema, em cada Portal/Login, deve possuir opção de realizar o cancelamento automático das reservas que não foram aprovadas dentro de um prazo pré-estabelecido pela entidade consignante.
- 3.2.10.** Possibilitar a consulta das reservas de margem realizadas bem como os descontos destas operações em cada Portal/Login. O sistema deve possuir todo o histórico das operações.
- 3.2.11.** Permitir, em cada Portal/Login, o controle de refinanciamento de dívidas (renovação de contratos), possibilitando a seleção da dívida e a reconfiguração das informações necessárias para refinanciamento como quantidade de parcelas e valor da parcela (sendo que este jamais poderá ser superior ao valor da parcela acrescido da margem ainda disponível para outras operações, visando maior segurança à consignatária e ao servidor).
- 3.2.12.** Módulo para que as consignatárias possam solicitar a portabilidade da margem do servidor da *Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB* referente a um contrato de outra consignatária. A solicitação da portabilidade deverá exigir um comprovante da transação financeira realizada entre as instituições,

segundo procedimento de portabilidade do BACEN. Ao efetivar a portabilidade o contrato do banco cedente será liquidado e a margem liberada para a consignatária realizar nova operação.

- 3.2.13.** O sistema deve possuir, em cada Portal/Login, uma funcionalidade para que as consignatárias realizem a suspensão ou liberação do desconto em folha. No caso, a suspensão mantém o contrato ativo utilizando a margem do servidor. Apenas os descontos não serão enviados para folha. A suspensão também possui a opção de ser temporária.
- 3.2.14.** Disponibilizar funcionalidade para que a consignatária possa atender a processos judiciais a fim de adequar os contratos a um determinado percentual da margem, designado pelo processo. É necessário informar o motivo e o número do processo. Além disso, permitir a consulta de todos processos judiciais executados.
- 3.2.15.** Funcionalidade para permitir a alteração em lote do valor reservado dos contratos, através de layouts previamente configurados e disponíveis na tela. A alteração se aplica a contratos que não possuem parcelas como seguro, plano de saúde, cartão, mensalidade etc. Esta opção de lote deve possuir opções de alteração via reajuste percentual dos contratos.
- 3.2.16.** Permitir o cadastro de taxas associadas a um produto. O sistema deverá permitir o cadastro de vigência para as taxas, bem como validar as averbações no momento da operação cujo CET (custo efetivo total) dentro do limite definido pela consignante.
- 3.2.17.** Funcionalidade para permitir que a consignatária envie documentos às entidades consignantes. E, opção para que a consignatária possa responder requisições de documentação enviadas pela mesma entidade.
- 3.2.18.** Funcionalidade para permitir incluir e editar dados cadastrais da própria consignatária, como endereço e dados do responsável.
- 3.2.19.** Permitir o cadastro das agências e (ou) correspondentes da consignatária, incluindo seu endereço e dados do responsável.
- 3.2.20.** Permitir realizar a atualização do número do contrato em lote das operações realizadas pela consignatária. Um layout previamente definido é exigido na tela para que a consignatária atualize esta informação.

- 3.2.21.** Permitir o cadastro de e-mails para recebimento de diversos tipos de alertas do sistema, bem como de: notificação alteração de contratos por processos judiciais; notificação da suspensão de contratos; envio mensagens no sistema pela consignante; alertas de portabilidades.
- 3.2.22.** Funcionalidade para download de arquivos disponibilizados pelo sistema e pela entidade consignante. Os arquivos devem conter o nome, CPF, matrícula do consignado, além dos valores das parcelas e a indicação da consignatária.
- 3.2.23.** Funcionalidade para upload de arquivos das consignatárias com a finalidade de envio de descontos referentes a produtos de desconto variável, como plano de saúde, e outros.
- 3.2.24.** Funcionalidades para liberação de acesso e manutenção de usuários da consignatária. Permitir a desativação/ativação de usuários, alteração e cópia de nível de acesso, desativar usuários em lote, bloquear usuário por IP, gerar nova senha para o usuário, associar agências/correspondentes para o usuário e atualizar seus dados cadastrais.
- 3.2.25.** O sistema deverá ter opção de liberar/restringir funcionalidades, bem como ações dentro de uma tela (por exemplo: restringir um botão dentro de uma funcionalidade).
- 3.2.26.** Permitir o cadastro de endereços IP para restringir o acesso de usuários dentro de uma localidade designada pela consignatária. O sistema deve possibilitar que as faixas de IP cadastradas possam ser aplicadas a níveis de acesso, bloqueando no login usuários destes níveis que estejam acessando com endereços IP não permitidos.
- 3.2.27.** Permitir que a consignatária possa visualizar mensagens enviadas pelas entidades consignantes, podendo ser mensagens específicas ou para todas.
- 3.2.28.** Realizar o bloqueio automático de usuários por tempo de inatividade ou por tentativas seguidas de login mal sucedido.
- 3.2.29.** Permitir que a consignatária possa habilitar recebimento de notificações periódicas do sistema, bem como: contratos liquidados e revisão dos acessos.
- 3.2.30.** Relatório de desconto em folha, possibilitando filtros por produto, órgão, matrícula, CPF e situação do desconto em folha. Com isto é possível visualizar de forma analítica todas parcelas descontadas e não descontadas em uma determinada competência, discriminando por servidor, órgão, valor descontado e motivo de não desconto.
- 3.2.31.** Relatório de contratos: permite gerar informações de todos contratos ativos, suspensos e liquidados que a consignatária possui de forma analítica. O relatório deverá ter opções de

filtro por produto, período, período de liquidação, matrícula, CPF, situação do contrato e número da operação.

- 3.2.32. Relatório de extrato dos descontos dos servidores da *Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB*: permite gerar informações de todos os descontos e não descontos dos contratos da consignatária, sejam eles ativos ou liquidados.
- 3.2.33. Relatório de auditoria: permite que a consignatária possa visualizar todos logs do sistema referente a cadastros e operações realizados por seus usuários.
- 3.2.34. Relatório de perfil de usuário: permite gerar informações de controle de todos os acessos e procedimentos realizados por cada um usuário através do seu login. Identifica quais usuários acessam determinadas funcionalidades.
- 3.2.35. Relatório de linhas processadas para controle da consignatária de todos contratos que foram processados separados por produto. Mostrar os totalizadores e permitir baixar analítico.
- 3.2.36. Relatórios analíticos e sintéticos para análise de dados sobre as consignatárias. O relatório deverá ter opções de filtro por produto, serviço e órgãos que permitam visões de desconto em folha, evolução dos descontos, contrato ativo, produção e resumo da carteira da consignatária.
- 3.2.37. Funcionalidade para as consignatárias captarem suas operações podendo restringir, identificar e controlar acesso dos usuários de correspondentes e agentes que irão utilizar o sistema. Opção de consultar margem, reservar e acompanhar a aprovação da operação.

3.3 Requisitos do Módulo dos Servidores da Administração Direta, do PROCON, do MAPRO e da JFPREV

- 3.3.1. O sistema deverá possuir, em cada Portal/Login, um site web para acesso dos servidores da *Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB*. Neste módulo os servidores, nos seus respectivos Portais/Logins, poderão visualizar sua margem consignável disponível bem como seus contratos de consignação, detalhando os descontos em folha.

- 3.3.2.** O sistema deverá disponibilizar um Módulo/Portal para acesso dos servidores da *Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB* onde seja possível a validação do usuário e senha para as operações de reserva e averbação de contratos consignados garantindo a segurança em todo processo. A identificação do usuário e a senha deve ser única, pessoal, intransferível, de forma a qualificar o servidor como o responsável por qualquer atividade desenvolvida através dela.
- 3.3.3.** Funcionalidade para permitir que o servidor da *Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB* realize a simulação de empréstimos, informando o prazo e o valor da parcela ou valor total do empréstimo que deseja contratar. O sistema deverá mostrar todas as consignatárias que aplicam o prazo desejado bem como os valores da operação, inclusive o custo efetivo total (CET).
- 3.3.4.** Funcionalidade para que o servidor da *Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB* visualize os postos de atendimento das consignatárias, ou seja, suas agências e (ou) correspondentes, informando endereço.
- 3.3.5.** Permitir que o servidor da *Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e DEMLURB* possa consultar as taxas aplicadas pelas consignatárias. Além disso, disponibilizar opção de mostrar o ranking de taxas.
- 3.3.6.** Disponibilizar aplicativo mobile para o servidor da *Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB* para os sistemas operacionais Android e iOS. Neste aplicativo, que deverá ter as informações no seu respectivo Portal/Login, o servidor deverá se autenticar assim como no portal web do servidor, e deverá possuir as seguintes opções: consultar sua margem consignável disponível, consultar os contratos de consignado, o número da parcela e seus respectivos descontos.

4. INTEGRAÇÃO

- 4.1** A CONTRATADA será responsável pela integração do Sistema de Gerenciamento de Margem Consignável com os sistemas de gerenciamento da folha de pagamento da *Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB* e das

consignatárias, contemplando a análise de soluções, construção de interfaces, preparação de rotinas de exportação e importação de dados.

- 4.2** As interfaces de integração deverão ser preferencialmente implementadas por meio de Web Services, baseada em arquivos texto txt, com layout definido *pela Administração Direta, pelo PROCON, pelo MAPRO, pela JFPREV e pelo DEMLURB.*
- 4.3** A CONTRATADA deverá desenvolver rotinas para importar para seu sistema informatizado, através de cada Portal/Login, as informações geradas pela *Administração Direta, pelo PROCON, pelo MAPRO, pela JFPREV e pelo DEMLURB*, entre elas:
- 4.3.1. Dados cadastrais, descontos facultativos efetuados e margens consignáveis.
- 4.3.2. Dados cadastrais dos servidores da *Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB*, inclusive para inclusão e remoção de acesso.
- 4.3.3. As informações constantes na folha fechada da *Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB*, para o mês de competência, para que sejam realizados os cruzamentos para geração do arquivo retorno para as consignatárias.
- 4.4** A CONTRATADA deverá desenvolver rotinas para exportar para os sistemas da *Administração Direta, do PROCON, do MAPRO, da JFPREV e do DEMLURB*, no mínimo, as informações relativas aos descontos facultativos, em caráter de prévia, visando a importação para composição da folha de pagamento.
- 4.5** A CONTRATADA deverá desenvolver rotinas para exportar para as consignatárias, através de cada Portal/Login, no mínimo, o arquivo de retorno contendo as informações sobre os descontos realizados e a crítica dos descontos não efetuados.
- 4.6** O cronograma para troca das informações será definido pela *Administração Direta, pelo PROCON, pelo MAPRO, pela JFPREV e pelo DEMLURB*, em comum acordo com a CONTRATADA, para cada caso, respeitando o cronograma da folha de pagamento.